ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 732
de 20 de dezembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA NO CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de **Ncz$ 14.010,24** (quatorze mil dez cruzados novos e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0701-3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Ncz$ 14.010,24

TOTAL:.....Ncz$ 14.010,24

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista no corrente exercício, conforme § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no montante de.....Ncz$ 14.010,24

TOTAL:.....Ncz$ 14.010,24

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças